PORTARIA Nº 32, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço à servidora comissionada Viviane Luzia Ambrósio Nunes Cardoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e com conformidade com o art. 98 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 60, § 1º, da Lei nº 5.342, de 1º de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a alíquota para os cálculos do adicional por tempo de serviço da servidora comissionada Viviane Luzia Ambrósio Nunes Cardoso, passando a ser de 20% (vinte por cento), em conformidade com a jurisprudência consolidada no processo do egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais e constante nos autos do processo nº 0471.09111697-3 movido por servidor desta Casa que possui situação funcional idêntica à da servidora.

Art. 2º – O tempo de serviço público prestado pela servidora no exercício de cargo público considerado para fins do recebimento do adicional por tempo de serviço corresponde ao período de 22/11/1988 a 22/11/2008, perfazendo o total de 20 (vinte) anos.

Art. 3º – Por decorrência de erro da administração na contagem de tempo de serviço da servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes Cardoso, fica autorizada a regularização da contagem de tempo e o pagamento da diferença do adicional por tempo de serviço referente a março de 2010 – data da entrada em vigor da Lei nº 5.037/2010, que estendeu aos servidores comissionados o direito ao adicional por tempo de serviço – a maio de 2012, conforme cálculos elaborados de acordo com tabela do TJMG.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no *hall* da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 1º de junho de 2012.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara